



L E I N° 4.776, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO  
2033- Manutenção dos Serviços da Secretaria  
45.90.66 -Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO  
02- FMMA- FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
2145- Manutenção do FMMA  
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(631).....R\$ 2.000,00

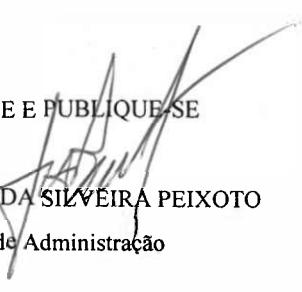
TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração